

**PROCESSO CONAB Nº 21455.002197/2024-29****CONTRATO Nº 02/2024**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE  
ABASTECIMENTO - CONAB E O INSTITUTO NACIONAL DE  
METEOROLOGIA - INMET**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. JOÃO EDEGAR PRETTO** [conforme deliberação na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2023 e resolução CONSAD nº 09 de 21 de março de 2023] e, pela Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira, e de Fiscalização, **Sra ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA** [conforme deliberação da 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2023 e Resolução CONSAD nº 10, de 21 de março de 2023], parte doravante denominada **CEDENTE**, e o **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET**, com CNPJ/MF nº 00.396.895/0010-16 e sede no Eixo Monumental Sul Via S1, Rua G - 4ª Avenida, Setor Sudoeste - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Diretor, **Sr. CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ**, nomeado conforme Portaria nº 533 de 05 de maio de 2025, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, de conformidade com o Voto DIAFI nº 41/2025 (44480481), aprovado na Redir nº 1.730 de 06/08/2025, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**, que se regerá pela NOC 60.202 - Administração e Controle do Patrimônio, pela Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis (10.008) e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Objetiva o presente Instrumento rescindir de forma amigável o Contrato nº 02/2024, firmado originalmente em 11 de novembro de 2024, concernente à cessão de uso do imóvel gratuito desta Companhia, localizado na Alameda Campinas, nº433 - 4º andar, Jardim Paulista - São Paulo/SP, registrado sob a matrícula nº. 31.672, salas 41 e 42, ao Instituto Nacional de Meteorologia - INMET.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Por este Termo e na melhor forma de direito, fica o Contrato Administrativo nº 02/2024, rescindido de forma amigável de pleno direito a partir de sua assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Rescisão Amigável - por interesse das partes - é celebrada com fundamento no art. 570 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da Conab, bem como Cláusula Décima Quinta, item 15.1, do Contrato Administrativo Conab nº 02/2024.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

São Paulo, 26 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**, **Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 26/08/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Andrade e Jurgielewicz, Diretor do INMET**, em 29/08/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 03/09/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45139948** e o código CRC **A2E9935C**.